



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000582/2011

ABERTURA: 11/7/2011 - 16:40:15

REQUERENTE: ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paula Cesar Macedo Ferraz
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: PEDRO REIMUNDO.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO
N.º 582
Em 011/05/11

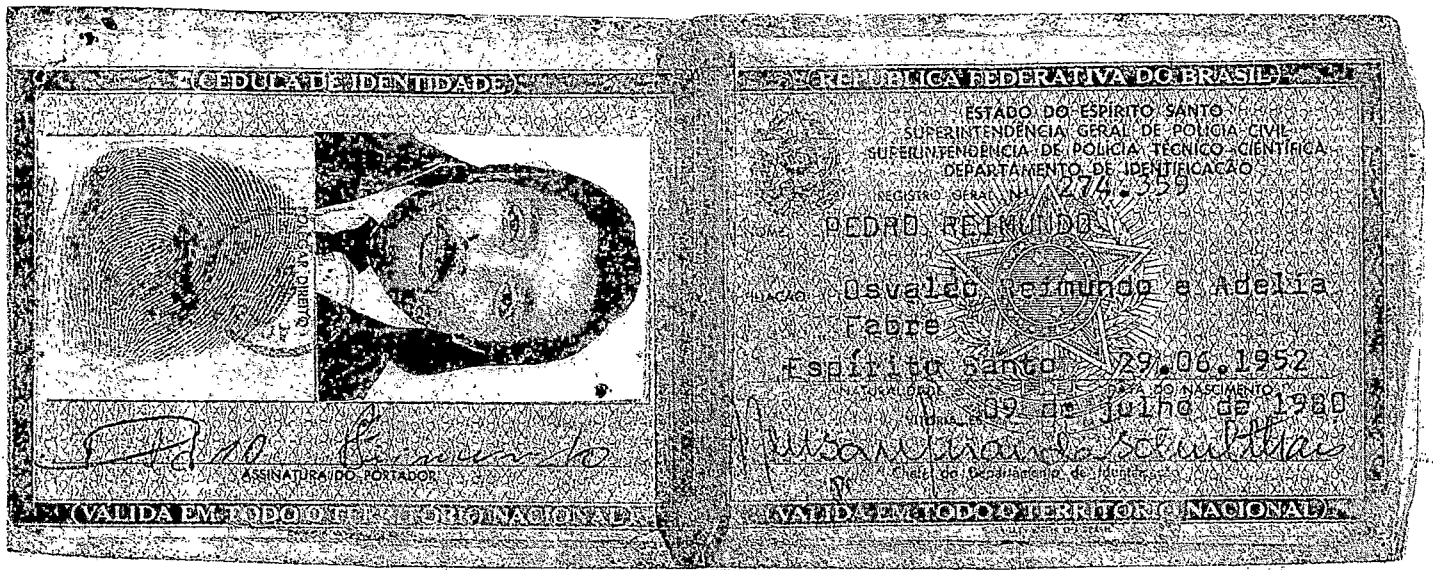
Paulo Cesar Macedo Ferraz
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: PEDRO REIMUNDO.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Vereador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
317.563.107-00

Nome
PEDRO REIMUNDO


Nascimento
29/06/1952



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2010



Pedrinho Povoação

Titulo Cidadão

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL

Estado de Espirito Santo

Comarca de Colatina

Município de Colatina

Distrito de Graça Aranha

Nelson Bassetti

Oficial do Registro Civil

NASCIMENTO N.º 175

CERTIFICO que à fls. 44 v. do livro N.º 1, de Registro de Nascimentos, foi feito hoje o assento de Pedro Reimundo

nascido aos vinte nove (29) de Junho de mil novecentos e cinquenta e dois as 16 horas e minutos em Graça Aranha

do sexo masculino de cor parda

filho ilegítimo de Orvaldo Reimundo

natural de este Estado

e de Dona Adelia Fabre

natural de este Estado

São avós paternos Ignorados

e Dona

e avós maternos José Fabre

e Dona Olivia Foli

Foi declarante Severino Pavani

e serviram de testemunhas Izidio Paganini e Lourival Dondoni e Godmar Picoli, brasileiros, casados, lavradores, e residentes neste distrito

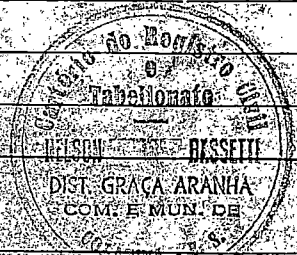
Observações: O seu assentamento de acordo com o Dec. Lei n.º 765 de 14 de 7 de 1949.

O referido é verdade e dou fé:

Vila Graça Aranha

12 de Maio

de 1960



Nelson Bassetti
OFICIAL